



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1244/2013

DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre transferência de servidores de Folha de Pagamento para recebimento de remuneração e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr.^a Divina Maria da Silva Oda**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder a transferência de servidores de Folha de Pagamento conforme abaixo, para recebimento de remuneração:

RE	NOME	DA FOLHA	PARA A FOLHA
1727	Aginaldo Barbosa Pinto	9.1.3	9.2.1
1686	Joaquim Balbino Filho	9.1.3	9.2.1
1705	Domingos Rodrigues de Sousa	9.1.3	9.2.1
1768	Paulo Henrique Brito de Moraes	9.1.3	9.2.1
1015	Thiago Johner Flores	9.1.3	9.2.1
1578	Jean Marc Brito Silva	9.1.3	9.2.1
1018	Reuber Bonfim Oliveira	9.1.3	9.2.1
1043	Welber Charles Marques Pereira	9.1.3	9.2.1
1856	Maria Aparecida Primo Viana	9.1.3	9.2.1
1685	Alvarindo Carvalho Neto	9.1.3	9.2.1
1699	Mariza Dias Abreu Silva	9.1.3	9.2.1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 30 de Agosto de 2013.


Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal